



LEI nº 667, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

ALTERA A LEI 665, DE 03 DE JANEIRO DE 2005, QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da lei orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso I do Art. 3º da Lei 665, de 03 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I – a abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), da despesa total autorizada para cada órgão, usando como recurso os resultantes de anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias;

Art. 2º- Altera o Art. 4º da lei 665, de 03 de Janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), da sua despesa total autorizada, usando como recurso os resultantes de anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias.

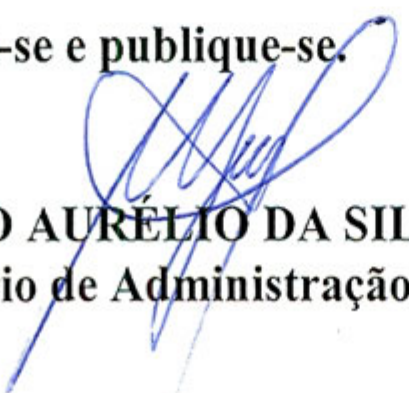
Parágrafo Único – Os créditos suplementares de que trata este artigo, serão abertos por Resolução de Mesa Diretora e será precedido de exposição justificativa.

Art 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 02 de Fevereiro de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.